65

Original anexo ao
Proc. nº 302/09
Em 25/9/09 8.

Considerando que algumas dotações orçamentárias do exercício de 2009 deste Legislativo tornaram-se insuficientes para atender às despesas a que se destinam:

Considerando que há outras dotações do orçamento atual deste Legislativo que podem atender, por anulação parcial de seus saldos, à necessidade acima ,

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 174 / 2009 – DOCUMENTO N.º 1678 /2009

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir crédito adicional de R$78.899,03 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um crédito adicional de R$78.899,03 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos) suplementar à dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0004.1.002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 31.500,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 7.500,00
01.032.0001.2.002.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 36.000,00
01.032.0005.2.003.3.3.90.03.00	Pensões	R$ 3.899,03

Artigo 2.º - Ficam anulados, parcialmente, no valor de R$78.899,03 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), os saldos dos créditos orçamentários :

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0003.1.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 12.560,50
01.032.0001.2.002.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 43.361,53
01.032.0001.2.002.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.977,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00

Artigo 3.º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1.º desta Lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA, em 24.9.09.

PAULO LACERDA
Presidente

JURACY DE JESUS
1.º Secretário

HILTON MACEDO
2.º Secretário

TEC 0753